

MENSAGEM EXPLICATIVA

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.375 de 19 de julho de 2017, submeto a V. Exa. Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual para o período de 2019 a 2021, compreendendo a Administração Direta e Indireta, a fim de que o mesmo possa ser encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Este instrumento de planejamento se caracteriza por um caráter estratégico, sendo assim, os valores não estão sujeitos à rigidez característica da lei orçamentária, mas possibilitam um conhecimento prévio das reais potencialidades do município em concretizar os projetos e ações contemplados.

O diagnóstico integrante da Lei nº 3.375 de 19 de julho de 2017 não foi alterado, permanecendo integralmente as diretrizes maiores que orientaram a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Destacamos a criação de uma nova fonte para classificação das despesas orçamentárias. Em atendimento ao Plano de Contas 2018 Audesp -TCE, o PLDO 2019 passará a contar com a fonte 8 que refere-se aos recursos destinados ao atendimento às emendas parlamentares individuais por força da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.

Alinhamos também, os indicadores e recursos do PPA a nova estrutura orçamentária em conformidade ao Decreto nº 8.017, de 08 de fevereiro de 2018 que altera a vinculação e a denominação das Unidades Administrativas, conforme a seguir:

- A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social foi fundida com a estrutura da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os órgãos procederam a uma revisão de suas metas físicas de modo a compatibilizar os custos financeiros alocados nas ações com os resultados esperados dos programas governamentais.

É com satisfação, Senhor Prefeito, que encaminhamos à consideração de V. Ex^a a minuta de Projeto de Lei referente à revisão do Plano Plurianual do Município de Santos.

Santos, 25 de abril de 2018.

MAURÍCIO FRANCO
Secretário de Finanças